

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 303 – 28/11/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece critérios de rateio dos recursos das transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para as ações serviços públicos de saúde será realizado segundo critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial, bem como, a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do §3º do art.198 da Constituição Federal;
- Que a SESA instituiu na sua política de saúde ‘Ações Estratégicas’, cujo objetivo é promover o atendimento de situações que necessitam de atendimento imediato;
- O Decreto Municipal nº 25072 de 19/01/2017 do município de Foz do Iguaçu que declara situação de emergência relativa aos serviços de saúde básica, urgência e emergência no município de Foz do Iguaçu em virtude de eminente risco de desassistência.
- O Decreto Estadual nº 7370 de 12/07/2017 que homologa o Decreto Municipal nº 25072 de 19/01/2017 do município de Foz do Iguaçu.

Aprova “AD Referendum” o repasse no valor de R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais), para incorporar no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Foz do Iguaçu, tendo em vista Decreto Municipal nº 25072 de 19/01/2017, do município de Foz do Iguaçu que declara situação de emergência relativa aos serviços de saúde básica, urgência e emergência, em virtude de eminente risco de desassistência.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual